

RELATÓRIO DE TRIAGEM Nº 297/2020

☒ DENÚNCIA	☐ REPRESENTAÇÃO	☒ COM PEDIDO LIMINAR
--	--	--

1. INFORMAÇÕES GERAISProtocolo do documento: **6046111/2020** (encaminhado por e-mail)

Data do Protocolo: 02/04/2020

Jurisdicionado denunciado / representado:

MUNICÍPIO DE VIÇOSA

Município: Viçosa/MG

CNPJ: 18.132.449/0001-79

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Data de abertura do procedimento licitatório: 15/04/2020, às 09h30min.

Objeto da Denúncia / Representação:

Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento e instalação de iluminação pública, com tecnologia LED, a serem efetuadas através de obra de engenharia elétrica, por empresa devidamente credenciada na concessionária local, no Município de Viçosa/MG.

Integram o edital de Concorrência Pública, os seguintes Anexos:

- Anexo I (Projeto-Básico, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Diagnóstico de Engenharia e Caderno de Anexos);
- Anexo II (Modelo de Proposta Comercial);
- Anexo III (Minuta de Ata de Registro de Preço);
- Anexo IV (Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos);
- Anexo V (Declaração do art. 27, V, Lei nº 8.666/93);
- Anexo VI (Declaração de Enquadramento ME/EPP);
- Anexo VII (Declaração de Supervisão Geral Técnica da Obra);
- Anexo VIII (Termo de Renúncia do Prazo Recursal);
- Anexo IX (Documento de Credenciamento Visita Técnica);
- Anexo X (Atestado de Visita Técnica);
- Anexo XI (Modelo de Declaração de Conhecimento das Particulares Técnicas da Obra).

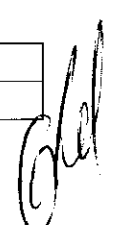
(Concorrência nº 03/2020, Registro de Preço nº 02/2020, Processo nº 557/2020, na modalidade Empreitada por preço global, com critério de julgamento Menor Preço Global)

Período dos Fatos Denunciados / Representados: 2020

Ano de referência para fins de autuação: 2020

Origem dos Recursos: Municipal

Valores envolvidos: R\$15.112.406,35 (quinze milhões, cento e doze mil quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos) – Valor referenciado da Planilha Orçamentária.

3. DENUNCIANTE / REPRESENTANTE (Pessoa Jurídica)Nome Completo: **BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA**

Prova de existência: Re-Ratificação da 12ª Alteração Contratual, de 04/04/2020, com 12ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual, de 01/09/2019, ambas registradas na JUCESP em 27/09/2019 e 11/09/2019, respectivamente.

Habilitação dos signatários para representar a denunciante / representante: Instrumento de Procuração, de 07/01/2020.

Endereço completo:

Rua Coronel Oscar Porto nº 736, sala 44, Paraíso, CEP 04003-003, São Paulo – SP.

Procuradores:

Caroline Moura Maffra, OAB/SP 293.935, Daniela Bonato Barbosa Zambelli, OAB/SP 240.720, Elaine Cristine Lehner do Nascimento, OAB/SP 305.418 e Sylvia Steffani Brito de Matos, CPF 467.467.958-37.

4. ANÁLISE

4.1 – A denúncia / representação versa sobre matéria de competência do Tribunal (inciso I §1º do art. 301, do Regimento Interno)?

☒ SIM ☐ NÃO ☐ PARCIALMENTE

Justificativa / Observações:

4.2 – Os fatos ocorreram há mais de 5 (cinco) anos (§ 1º do art. 19 da LOTCEMG)?

☐ SIM ☒ NÃO ☐ Alguns dos fatos ocorreram há mais de 5 (cinco) anos

Justificar e indicar se há indícios de dano ao erário ou má fé:

4.3 – A denúncia / representação é redigida com clareza (inciso II do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ SIM ☐ NÃO

Justificativa / Observações:

4.4 – Foram entregues a cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física ou, sendo a denunciante / representante pessoa jurídica, a comprovação de sua existência e de que os signatários têm habilitação para representá-la (inciso III do § 1º e § 2º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ SIM ☐ NÃO ☐ PARCIALMENTE

Em caso de resposta negativa / parcialmente, especificar:

4.5 – A denúncia / representação contém informações sobre o fato, a autoria, as circunstâncias e os elementos de convicção do denunciante / representante (inciso IV do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ X ☐ SIM ☐ NÃO ☐ PARCIALMENTE

Justificativa / Observações:

- 1) O Edital de Licitação exigiu dos licitantes o cadastramento junto à CEMIG não na fase de habilitação no certame, quando as empresas demonstram o cumprimento das exigências técnicas, jurídicas, econômico-financeira, mas sim da empresa vencedora do certame, configurando uma segunda etapa de habilitação;
- 2) Dupla habilitação (durante a fase de habilitação propriamente dita e outra após a declaração da vencedora por meio do cadastramento na CEMIG;
- 3) Exigir da licitante vencedora o cadastro na concessionária de energia CEMIG não faz nenhum sentido, eis que os serviços em si ora licitados são para implantação de pontos de iluminação LED, a serem instalados em rede de iluminação pública da prefeitura e não para prestação de serviços na rede de energia elétrica de posse da concessionária CEMIG;
- 4) Duplicidade de atendimento no que tange as exigências contidas nos arts. 27 a 31, ambos da Lei nº 8.666/93;
- 5) Restrição ao caráter competitivo da licitação;
- 6) Inobservância das disposições contidas nos incisos I e II do § 1º, do art. 3º, da Lei 8666/93.

4.6 – Há indicação das provas que serão produzidas ou indícios veementes da ocorrência dos fatos (inciso V do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ X ☐ SIM ☐ NÃO

Justificativa / Observações:

4.7 – A denúncia / representação contém cópia do instrumento convocatório completo (parágrafo único do art. 312 do Regimento Interno)?

☒ X ☐ SIM ☐ NÃO ☐ NÃO SE APLICA

Justificativa / Observações:

- 1) Concorrência nº 03/2020, Registro de Preço nº 02/2020, Processo nº 557/2020.

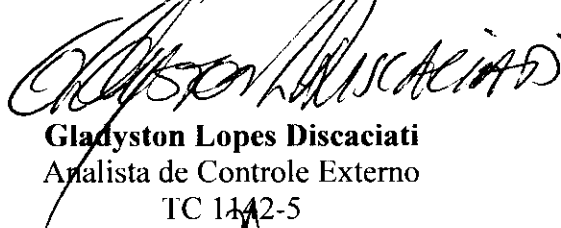
5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

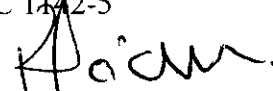
☐ 5.1 Arquivamento em razão da ocorrência da prescrição, nos termos do § 1º do art. 19, da LOTCEMG, sem indícios de má fé ou de dano ao erário.



☒	5.2	Autuação como denúncia, tendo em vista o atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 301 do Regimento Interno.
☐	5.3	Autuação como representação, tendo em vista o atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 310 e 311 do Regimento Interno.
☐	5.4	Arquivamento em razão do não atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 301 do Regimento Interno.
☐	5.5	Determinação para que o denunciante / representante complete ou emende a denúncia / representação, no prazo de 10 (dez) dias, em razão de indício veemente da existência do fato denunciado / representado.
☐	5.6	Encaminhamento à Superintendência de Controle Externo para subsidiar o planejamento das ações de fiscalização.
☐	5.7	Submissão da denúncia / representação ao Órgão ou Entidade competente, para adoção de medidas cabíveis.
☐	5.8	Envio de cópia do documento ao Órgão ou Entidade competente para adoção de medidas cabíveis.
☐	5.9	Encaminhamento à Superintendência de Controle Externo para análise técnica complementar.
Justificativa / Observações:		

Belo Horizonte, 03 de abril de 2020


Gladyston Lopes Disciaciati
Analista de Controle Externo
TC 1442-5


Reginaldo de Pádua Ribeiro
Coordenador de Protocolo e Triagem
TC 1464-5